



JUSTIFICATIVA Nº 05/2017

A entidade Associação dos Moradores de Tapumes apresentou Plano de Trabalho referente à cedência de maquinário para preparação e plantio de lavouras para as comunidades do 6º Distrito.

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a cedência por meio de Acordo de Cooperação, prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que o objeto proposto visa o atendimento de pequenos agricultores das localidades do 6º Distrito, que dependem da agricultura familiar para subsistência.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que o Município possui área territorial de 1.049,807km², onde contemplam seis distritos, sendo que apenas um deles refere-se à zona urbana. Logo, por sermos um Município com relevante extensão rural, torna-se necessário o fortalecimento das culturas produtivas, através da qualificação dos serviços do setor primário, o que além de potencializar as pequenas propriedades do Município, com as patrulhas agrícolas estabelecidas em regiões, acaba por gerar uma economia e durabilidade no maquinário, tendo em vista que os equipamentos não precisam se deslocar até as áreas de intervenção.

Assim, a ocorrência possui fins de estímulo, cuja execução encontra respaldo no dever do Estado de fomentar a produção agropecuária apoiando e incentivando a valorização e a difusão dos agricultores, conforme prevê o artigo 23, VII da Constituição Federal c/c artigo 184, IV da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, além da Lei 8.171/91, a qual disciplina a Política Agrícola.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de novembro de 2017.

Daiçom Maciel da Silva.
Prefeito Municipal